

**ROTINAS: UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL
(UCINco)**

Nesta maternidade, todos os profissionais estão treinados para implementar a política da iniciativa **Hospital Amigo da Criança**:

1. Proporcionar um ambiente acolhedor e atendimento humanizado a todos os recém-nascidos sua mãe, seu pai e/ou responsável legal;
2. Informar que a mãe e o pai e/ ou representante legal sobre o livre acesso a unidade neonatal;
3. Incentivar a mãe, o pai, representante legal e os familiares na participação dos cuidados ao recém-nascido;
4. Orientar os horários de visita dos familiares;
5. Orientar todas as mães sobre os benefícios e importância do aleitamento materno e seu manejo (pega, posição e sucção);
6. Orientar todas as puérperas e sua rede de apoio sobre a importância do aleitamento materno e seus benefícios para mães, bebês e sociedade;
7. Esclarecer às mães de que bebês em Unidade Neonatal possuem necessidades especiais para utilizar o leite materno e auxiliar as mães na retirada precoce do colostro humano à beira do leito do seu bebê, e assim apoiar e incentivar a técnica de manutenção da lactação, por meio da massagem e extração manual de leite materno, no mínimo 8 vezes por dia, iniciadas nas primeiras 24 horas do parto e até a transição da dieta para o seio materno exclusivamente;
8. Explicar sobre uso de sonda, técnica finger feeding, gavagem e copinho para administrar a alimentação, enquanto não for possível a amamentação plena no seio materno;
9. Incentivar as mães na UI ao aleitamento materno exclusivo e continuar com a posição Canguru o tempo que for possível, reforçando os benefícios e a importância do contato pele a pele, dando continuidade ao que foi iniciado na UTIN;
10. Informar diariamente e individualmente aos pais, e/ou representante legal, sobre o estado clínico do recém-nascido;

COMISSÃO DE ALEITAMENTO MATERNO HMAS

11. Avaliar situações especiais, de difícil manejo, ou que envolvem risco aumentado de desmame precoce e articular com o serviço de Psicologia, Assistência Social e rede de apoio/ou familiar, se necessário;
12. Informar a todas as puérperas que não é permitido à entrada de substitutos do leite materno, chucas, chupetas, mamadeiras e intermediários de silicone (Exceto com indicação clínica e quando prescritos pelo médico e/ou nutricionista) é proibida presença de funcionários de empresas, fabricantes, ou distribuidores, suscitando a promoção ou distribuição de seus produtos conforme a NBCAL-(Lei nº 11.265/2006eRDCNº222/2002);
13. Preparar a família para a alta hospitalar, direcionando-os aos cuidados pós alta do RN. Dar toda a orientação referente a aleitamento materno exclusivo, encaminhar o Ambulatório da unidade de Referência de seu município para a primeira consulta de puericultura, com relatório de alta e caderneta da criança para suporte, acompanhamento do RN e encorajar a mãe a participar do grupo de apoio a amamentação da Clínica da família.

Controle de Revisões

Fase	Nome	Setor/Unid	Data	Carimbo e assinatura
Elaboração	Luciene Amaral	Coordenadora Médica Neonatal	14/09/23	Dra. Luciene F. do Amaral Coord. Médica Neonatologia HMAS CRM 5266138-4
Validação	Regina Goulart	Núcleo da Qualidade	19/09/23	Gestão de Documentos Núcleo da Qualidade Alice M ^a Lisboa
Aprovação	Alice Lisboa	Diretora Assistencial	19/09/23	Diretora Assistencial HMAS IDENT. 020570223 - 6